



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
1928	03-06-2016	SRAPAP – Sai 386/2016		24-06-2016

**ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 74/X
– Cria a Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental**

Exmo. Senhor,

Na sequência do ofício n.º 1928, de 3 de junho, da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre o assunto em referência, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter a V. Exa. os pareceres solicitados.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1890	Proc. n.º 102
Data: 01/06/27	N.º 74/X



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

HSEIT - Secretaria

Registo nº 5326

Data 15/06/2016

Assinatura Diz

Exn senhor
Presidente do CA do HSEIT

Dr Rui Luis

Vossa referência

Nº:

Proc.:

Vossa comunicação de

Nº:

Nossa referência

Angra do Heroísmo,

15 Junho 2016

Assunto: Pedido de parecer sobre Projeto de Lei de Cuidados Continuados e Integrados de Saúde Mental

Em anexo, em suporte de papel, segue o parecer do Serviço de psiquiatria do HSEIT.

Com os melhores cumprimentos,

Margarida Cota Bettencourt Moniz
Diretora de Serviço de Psiquiatria

Assunto – Pedido de parecer sobre proposta de Decreto Legislativo Regional nº 74/X

1. Introdução

O Programa Regional da Saúde Mental redigido em 2009-2010 preconiza:

- "O Programa Regional de Saúde Mental vincula-se na Região aos principais fundamentos do Decreto Legislativo Regional nº 5 /2007/A, que estabelece os princípios orientadores da organização, gestão e avaliação dos serviços de saúde mental na RAA, tomando em consideração, também, o Decreto-Lei nº8/2010, de 28 de Janeiro de 2010 que cria, a nível Nacional, um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de Saúde Mental, na senda de novas respostas de cuidados integrados de saúde mental" (citação do referido Plano Regional).

Já existem, na Terceira, ações de reabilitação e desinstitucionalização de acordo com o Despacho Conjunto nº 407/98, de 18 de Junho de 1998 e Decreto Legislativo Regional nº 5 /2007/A asseguradas pelas Instituições Religiosas dos Irmãos de S. João de Deus e Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus.

Recordamos que até à abertura do serviço de psiquiatria no Hospital da Terceira (HSEIT) o internamento de doentes agudos se fazia nas referidas Instituições que têm sido historicamente relevantes na Assistência ao Doente Mental na Região.

2 – O Serviço de Psiquiatria do HSEIT

O serviço Hospitalar de internamento de psiquiatria inicia-se em 2012, com 8 camas. Recordo que, em internamento, a Psiquiatria da Terceira (56.000 habitantes) dá resposta às Ilhas do Grupo Central (S. Jorge e Graciosa, respetivamente 9200 e 4400 habitantes), bem como Faial, Pico, Flores e Corvo, estas últimas apenas em internamento, já que trabalham no Hospital da Horta dois psiquiatras.

Em 2013 abre o Hospital de Dia de Psiquiatria, com a vantagem do doente poder ficar integrado na sua matriz sócio-familiar, enquanto realiza o seu tratamento.

A consulta externa é uma valência fundamental do serviço, perfeitamente integrada na comunidade que serve. O Serviço assegura serviço de Urgência nas 24 horas.

O Serviço de Psiquiatria do Hospital da Terceira articula-se de forma direta com os Centros de Saúde da sua área de referência. Atualmente o Serviço de Psiquiatria do Hospital da Terceira integra quatro psiquiatras.

3 - Parecer sobre os cuidados continuados e integrados em saúde mental

É uma proposta muito semelhante à do Plano Nacional de Saúde Mental e que ainda não foi verdadeiramente implementada a nível nacional (estão agora a comprometer-se a corporizar o projeto, pelo menos em áreas piloto).

A coordenação da equipa de cuidados continuados e integrados em saúde mental (CCISM), a nosso ver, deve ser melhor pensada. Note-se que se criará a evidência de termos um psiquiatra a referenciar um utente e um enfermeiro a decidir aceitá-lo ou não. Deixamos como sugestão, em alternativa, a criação de unidades de reabilitação, em cada Ilha de referência, sem haver a coordenação centralizada e com chefia adequada aos cuidados clínicos a oferecer.

No Artigo 11^a, a questão da mobilidade / transferência coloca-nos preocupações, pois há situações clínicas que se sobrepõem à burocracia e que não estão devidamente explicitadas. Também não é claro a partir de quando e em que condições o doente perde a vaga nos CCISM, por exemplo se necessitar de um internamento no serviço de Medicina ou de Psiquiatria de agudos.

No texto do Decreto Legislativo Regional nº 74/X, sobre as equipas de apoio domiciliário, referem que são integradas por dois Técnicos, mas não especificam de que áreas. Dizem que essas equipas serão coordenadas pela Unidade de Saúde de Ilha. Interrogamo-nos, em certas áreas como a das demências, em que diferem das equipas domiciliárias já existentes nos Centros de Saúde e como é feita a gestão da chefia com o Coordenador dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental.

A corporização da articulação com os psiquiatras não nos parece clara neste projeto de Lei e parece – nos uma evidência que serão eles os principais técnicos a referenciar doentes.

Para além das equipas domiciliárias já referidas, as Unidades Residenciais e Unidades Sócio – ocupacionais surgem como Unidades Autónomas dotadas , cada uma, de um quadro de técnicos em equipa multi-disciplinar, quando poderia e deveria haver uma complementaridade das referidas Unidades em termos de recursos humanos.

4 – Conclusão

Em termos teóricos a Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, na medida em que propõe medidas de reabilitação integradas na comunidade, merece o nosso apoio. No Plano prático da execução do Projeto, ficamos com dúvidas, algumas enunciadas no ponto 3.

É hoje uma evidência que os cuidados comunitários são muito onerosos, deixando nós a interrogação sobre recursos financeiros adequados ao bom funcionamento do projeto.

Os recursos humanos do Serviço de Psiquiatria do HSEIT sô muito recentemente foram reforçados, mas não existe capacidade para aumentar o trabalho que já se realiza no âmbito hospitalar.

A colaboração do Serviço de Psiquiatria do HSEIT no âmbito do projeto de Lei em apreço, será a referenciação de doentes, se estiverem asseguradas as condições de efetiva melhoria dos mesmos e a salvaguarda da dignidade dos médicos psiquiatras. No mesmo contexto, o Serviço poderá colaborar, dentro da sua capacidade logística e humana, na gestão da agudização de casos clínicos no âmbito da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental.

Angra do Heroísmo, 14 de Junho de 2016

P' O Serviço de Psiquiatria do HSEIT
